



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
Instituto Multidisciplinar em Saúde  
Campus Anísio Teixeira  
Colegiado do Curso de Enfermagem



### INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/2023

Revoga as Instruções Normativas 01/2009 e estabelece as normas referentes ao **Trabalho de Conclusão de Curso**, requisito necessário à formação acadêmica dos discentes do Curso de Enfermagem do Instituto Multidisciplinar em Saúde da Universidade Federal da Bahia.

**O COLEGIADO DO CURSO DE ENFERMAGEM DO INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR EM SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (IMS/CAT/UFBA)** tendo em vista o que dispõe o Cap. IV, Art. 92º a 94º e 96º do Regulamento de Ensino da Graduação e Pós-Graduação da Universidade Federal de Bahia, na Resolução CAE nº 03/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Bahia, que define as modalidades do Trabalho de Conclusão de Curso e Art. 12º da Resolução nº 3, de 7 de Novembro de 2001, do Conselho Nacional de Educação/ Câmara de Educação Superior.

#### RESOLVE:

#### APRESENTAÇÃO

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é o componente curricular obrigatório destinado à realização de pesquisa. Esse é dividido em Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I) e Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II), sendo que o primeiro é pré-requisito para o segundo. É uma atividade acadêmica que leva a sistematização do conhecimento sobre um objeto de estudo pertinente à profissão.

#### CAPITULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Esta resolução tem por finalidade regulamentar as atividades de TCC I e TCC II - Trabalho de Conclusão de Curso, do Curso de Graduação em Enfermagem do Instituto Multidisciplinar em Saúde- Campus Anísio Teixeira da Universidade Federal da Bahia.

**Art. 2º** O TCC I consiste no desenvolvimento de um projeto de pesquisa enquanto o TCC II consiste no desenvolvimento de um artigo científico resultado de uma pesquisa de campo, de uma revisão de literatura, de um trabalho experimental ou de um relato de caso clínico e que tenha relevância para o curso de Enfermagem e pesquisa derivada de projeto de extensão, obrigatório para a conclusão do curso de graduação em Enfermagem.

**Parágrafo único.** O trabalho realizado no componente curricular TCC II pode não estar relacionado ao projeto apresentado no componente curricular TCC I, devido a situações que impeçam a realização da pesquisa de campo em tempo hábil para que os resultados sejam apresentados no TCC II.

**Art. 3º** Os componentes curriculares TCC I e TCC II deverão ser desenvolvidos individualmente.

**Art. 4º** Os objetivos do TCC I e II são os de propiciar aos acadêmicos do Curso de Graduação em Enfermagem a oportunidade de compreender e apreender os elementos envolvidos no processo de pesquisa, estimulando a produção de conhecimento na área.

**Parágrafo único.** O TCC possui como objetivos imediatos:

- I- Ampliar o conhecimento na área de Enfermagem e saúde.
- II- Desenvolver, participar e aplicar pesquisas que levem a qualificação da prática profissional.
- III- Promover a integração entre o conhecimento científico e a prática profissional do enfermeiro.
- IV- Promover a discussão de temas relevantes à enfermagem no contexto local, regional e nacional.
- V- Desenvolver habilidades para a realização de pesquisa, produção e publicação de artigos científicos.



## CAPITULO II DOS DOCENTES DOS COMPONENTES TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I e II

**Art. 5º** São atribuições dos docentes responsáveis pelo componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso I e II:

- I - Cumprir o conteúdo programático estabelecido no plano de ensino do componente;
- II – Elaborar calendário das atividades relativas ao TCC I e TCCII, em especial o cronograma de apresentação dos mesmos e encaminhar aos discentes e respectivos orientadores;
- III - Divulgar o regulamento e as instruções normativas referentes aos componentes curriculares TCCI e TCCII para todos os discentes e orientadores;
- IV - Atender os orientadores no que se refere às atividades relacionadas ao TCC I e TCCII;
- V - Elaborar e encaminhar aos professores orientadores formulário para registro de presença e das atividades de acompanhamento dos orientandos;
- VI - Divulgar para alunos e orientadores o instrumento de avaliação a ser utilizado (Apêndice E).
- VII- Convocar, sempre que necessário, reunião com professores orientadores e/ou com os alunos;
- VIII – Encaminhar ao colegiado arquivo atualizado com a lista de orientadores e orientando do TCCI e II em andamento e os concluídos;
- IX – Informar o cronograma de apresentação de projetos e dos trabalhos de conclusão aos discentes e orientadores;
- X- Elaborar os certificados dos docentes e/ou profissionais envolvidos nas Bancas Examinadoras e encaminhá-los à Coordenação do curso para impressão;
- XI - Registrar as notas atribuídas aos acadêmicos;
- XII – Encaminhar ao colegiado a versão final do trabalho de conclusão de curso dos alunos;
- XIII - Tomar as medidas necessárias para o cumprimento desta instrução normativa;

## CAPITULO III DOS PROFESSORES ORIENTADORES

**Art. 6º** Os componentes curriculares TCC I e TCC II são desenvolvidos sob orientação de um professor do quadro efetivo do IMS, com titulação mínima de Mestre, podendo também ter um co-orientador, profissional com graduação na área ou em áreas afins e/ou professores substitutos com graduação e especialização na área ou em áreas afins, com conhecimento relacionado à temática ou a metodologia do trabalho. curso.

**Art. 7º** A substituição do orientador, durante o processo de elaboração do TCC I e II, só será permitida quando outro docente assumir sua orientação, mediante a anuência do colegiado.

**Art. 8º** Em casos que envolvam problemas, de qualquer natureza, entre acadêmico e orientador, caberá ao professor do TCC se entender necessário, submeter o caso ao colegiado do curso de Enfermagem.

**Art. 9º** O professor orientador tem, sem exclusão de outros inerentes à sua atividade, os seguintes deveres específicos:

- I - Frequentar as reuniões convocadas pelos docentes responsáveis pelos componentes curriculares do TCC I e TCC II;
- II - Destinar a cada orientando ou grupo de orientandos 1 (uma) hora semanal, com cronograma previamente estabelecido para o total do período, sem prejuízo das aulas normais do curso.
- III - Entregar ao final da orientação e sempre que solicitado pelos docentes responsáveis pelos componentes curriculares, relatório da orientação dos acadêmicos;
- IV - Encaminhar a relação dos membros que comporão a banca examinadora;
- V - Participar da apresentação dos Trabalhos de Conclusão de Curso II, dos alunos que orientou;
- VI - A participação do professor orientador é obrigatória na banca de defesa do TCCII;
- VII - A participação na apresentação do projeto, no componente curricular TCCI, não é obrigatória, mas é permitida, caso seja possível;

**Parágrafo único.** O papel do co-orientador é de compartilhar com o orientador os deveres específicos do orientador, contribuindo, deste modo, para o bom andamento do trabalho. Em caso de impossibilidade de comparecimento do orientador na banca de avaliação do orientando, o co-orientador poderá substituí-lo.



**Art. 10º** A responsabilidade pela elaboração do projeto de pesquisa do TCC I e do desenvolvimento de um artigo científico do TCC II é integralmente do aluno, o que não exime o professor orientador de desempenhar adequadamente, dentro das normas deste regulamento, as atribuições decorrentes de sua atividade de orientador.

**Art. 11º** Cumprir e fazer cumprir este regulamento;

#### **CAPITULO IV DOS DISCENTES EM FASE DE REALIZAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**Art. 12º** Considerar-se-á discente em fase de realização do TCC aquele que estiver regularmente matriculado na disciplina de TCC I e/ou TCC II.

**Art. 13º** O discente em fase de realização do TCC tem, entre outros, os seguintes deveres:

- I - Participar das reuniões convocadas pelo pelos docentes responsáveis do TCC I e II e pelo seu orientador;
- II - Cumprir o cronograma preestabelecido com o seu professor orientador;
- III - Elaborar a versão final de seu TCC, de acordo com este Regulamento, bem como segundo as instruções de seu orientador;
- IV - Cumprir os calendários divulgados pelos docentes responsáveis pelos componentes curriculares TCCI e TCCII, respeitando o prazo de entrega dos formulários, a data de apresentação do projeto de pesquisa no componente TCC I, bem como o período de entrega e defesa do artigo científico do TCC II;
- V - Entregar ao orientador cópia de seu projeto de TCC e do artigo científico, em versão digital;
- VI - Comparecer no dia e hora determinados pelos docentes responsáveis pelos componentes curriculares TCCI e TCCII para apresentar seu trabalho;
- VII - Após avaliação e sugestões da banca, entregar 01 (uma) cópia digital da versão definitiva do TCC ao professor do componente TCCII.
- VIII - cumprir e fazer cumprir este regulamento.

#### **CAPITULO V DO PROJETO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**Art. 14º** Antes de iniciar o componente curricular TCC I o aluno deverá eleger a área sobre a qual versará o trabalho que pretende desenvolver dentro dos termos sugeridos pelo orientador.

**Parágrafo único.** Cabe ao professor orientador aprovar, rejeitar ou determinar alterações no projeto do TCC, para adequá-lo a este regulamento.

**Art.15º** O tema do projeto de pesquisa poderá estar relacionado a linha de pesquisa já desenvolvida pelo orientador.

**Art. 16º** O discente poderá apresentar um projeto de uma pesquisa em andamento, desde que faça parte da equipe executora e que tenha participado da sua elaboração. Em casos de utilização de banco de dados de pesquisas em andamento ou concluídas, deverá apresentar autorização do orientador.

**Parágrafo único.** Serão aceitos como projetos de TCC pesquisas originais desenvolvidas pelo discente, ainda que vinculadas às atividades de iniciação científica ou a um projeto mais amplo.

**Art 17º** - O discente deve estar consciente de que a prática de plágio constitui uma falta ética grave, sendo de sua responsabilidade a apresentação fidedigna de todas as referências bibliográficas originais.

**Art. 18º** A estrutura do projeto de TCC compõe-se no mínimo de:

- I - Elementos pré-textuais: capa, folha de rosto e sumário.
- II - Introdução (breve revisão de literatura sobre o assunto, problema, justificativa e finalidade da pesquisa)
- III - Objetivos
- IV - Material e Método
- V - Cronograma



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
Instituto Multidisciplinar em Saúde  
Campus Anísio Teixeira  
Colegiado do Curso de Enfermagem



- VI - Orçamento
- VII - Referências
- VIII - Apêndices e ou anexos

**Parágrafo Único.** O projeto de pesquisa envolvendo seres humanos e animais deverá ser elaborado de acordo com as Resoluções vigentes e ser submetido à apreciação pelos respectivos Comitê de Ética em Pesquisa e o parecer deverá ser anexado na versão final do TCC.

**Art. 19º** Uma vez aprovado o projeto de TCC, a mudança do tema só será permitida com a elaboração de um novo projeto, mediante o preenchimento dos seguintes requisitos:

- I - Aprovação expressa do professor orientador;
- II - Concordância expressa de outro professor em realizar a orientação, caso a mudança não seja aceita pelo orientador do primeiro tema;
- III – Anuência do colegiado de enfermagem em situações omissas.

**Parágrafo único.** Mudanças pequenas, que não comprometem as linhas básicas do projeto, são permitidas a qualquer tempo, sob a responsabilidade do professor orientador.

**Art. 20º** Ao final do componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso I o discente deverá apresentar seu projeto ao professor orientador e aos docentes responsáveis pelo TCC.

## **CAPÍTULO VI DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**Art. 21º** O TCC deve ser elaborado considerando-se:

- I - Na sua estrutura formal, as normas estabelecidas pela ABNT, no que forem aplicáveis;
- II - No seu conteúdo, as finalidades estabelecidas no art. 4º deste Regulamento e a vinculação direta do tema com um dos ramos do conhecimento em Saúde.

**Art. 22º** O relatório final do TCC será entregue em forma de artigo científico, seguindo as normas do periódico escolhido pelo orientador e orientando, que deverá estar anexado a versão enviada a banca examinadora.

**Art. 23º** Deverão ser entregues cópia digital da versão final do TCC ao docente responsável pelo TCCII e ao orientador.

**Art.24º** O discente que no intervalo de tempo decorrido entre os componentes TCC I e TCC II apresentar um artigo científico publicado, como primeiro autor, poderá requerer ao professor do componente TCC II a apresentação do artigo, desde que um dos autores seja professor do IMS-CAT-UFBA e esteja na banca examinadora.

## **CAPÍTULO VII DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

**Art. 25º** A avaliação do Projeto de Pesquisa do TCC será realizada no componente curricular TCC I e constará de:

- I - Avaliação pelo orientador
- II - Avaliação pelos professores do TCC I

**Art. 26º** Será aprovado no componente curricular TCC I aquele que obtiver média aritmética igual ou superior a 5,0 (cinco).

**Art. 27º** A avaliação do artigo científico será realizada no componente curricular TCC II e constará de:

- I - Avaliação do professor orientador.
- II- Avaliação final pela Banca Examinadora.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
Instituto Multidisciplinar em Saúde  
Campus Anísio Teixeira  
Colegiado do Curso de Enfermagem



**Art. 28º** A banca examinadora será composta pelo orientador e por dois docentes integrantes ou não do quadro do IMS-CAT-UFBA, com titulação mínima de Mestre e será designada pelo orientador que enviará os nomes ao docente responsável pelo TCC II.

**Art. 29º** O artigo científico do TCC II deverá ser encaminhado a Banca Examinadora com antecedência de 15 (quinze) dias da data prevista para a apresentação do mesmo.

**Parágrafo único-** O artigo científico do TCC II só será encaminhado a Banca Examinadora após anuência do orientador.

**Art. 30º** Será aprovado no componente curricular TCC II aquele que obtiver média aritmética igual ou superior a cinco (5,0).

**Art. 31º** A banca examinadora encaminhará ao orientador as sugestões de alterações do artigo científico. Cabe ao orientador decidir se as modificações sugeridas pela banca examinadora serão ou não acatadas. O discente terá o prazo de 7 (sete) dias para entregar a cópia final do artigo científico ao docente responsável pelo TCC II que realizará os devidos encaminhamentos.

**Art. 32º** O discente reprovado no componente curricular TCC II não terá direito a segunda oportunidade no mesmo semestre, pois esse componente curricular constitui requisito para a colação de grau.

### **CAPÍTULO VIII DA APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**Art. 33º** A apresentação do TCC será organizada pelo docente responsável pela disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II.

**Art. 34º** Na apresentação oral, o discente terá 30 (trinta) minutos para fazer sua exposição.

**Art. 35º** O TCC será avaliado por uma banca, composta pelo orientador do trabalho e por mais dois docentes, sendo pelo menos um, do curso de Enfermagem do IMS-CAT-UFBA, os quais avaliarão tanto o texto escrito como a apresentação do trabalho.

**Parágrafo único.** Os itens de avaliação do TCC estão descritos no Apêndice E.

**Art. 36º** Em caso de afastamento formal do orientador e inexistência de co-orientador, o docente responsável pelo componente curricular TCC II participará da banca examinadora no lugar do orientador, porém, não emitirá nota como membro da banca.

**Art. 37º** O acadêmico que não entregar o TCC ou não comparecer para a sua apresentação sem justificativa na forma da legislação vigente, será considerado reprovado.

**Art. 38º** O resultado da avaliação será dado aos alunos no final da apresentação e documentado em impresso próprio. O aluno será considerado aprovado se obtiver uma média igual ou superior a cinco (5,0).

### **CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 39º** A presente instrução normativa entrará em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Colegiado de Enfermagem e demais instâncias do Instituto Multidisciplinar em Saúde da Universidade Federal da Bahia.

**Art. 40º** Os casos omissos serão decididos pelo docente responsável pelo TCC, com a anuência do Colegiado de Curso de Enfermagem.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
Instituto Multidisciplinar em Saúde  
Campus Anísio Teixeira  
Colegiado do Curso de Enfermagem



Vitória da Conquista, 30 de Maio de 2023

Profa. Dr<sup>a</sup> Tarcísia Castro Alves  
Coordenadora do Curso de Enfermagem/IMS/CAT/UFBA

Instrução normativa aprovada na 140<sup>a</sup> Sessão Extraordinária do Colegiado de Enfermagem de Enfermagem de 12/08/22, na 155<sup>a</sup> Sessão Ordinária da Coordenação Acadêmica em 19/08/22 e na 151<sup>a</sup> Sessão Ordinária da Congregação em 26/08/22.





## APÊNDICE A

### TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO

#### Curso de Enfermagem

#### Componente Curricular: IMSF53 Trabalho de Conclusão de Curso I e IMSA77 Trabalho de Conclusão de Curso II

Este termo de compromisso de orientação está firmado entre o discente \_\_\_\_\_, nº matrícula \_\_\_\_\_, e o docente orientador \_\_\_\_\_, para o desenvolvimento do Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso I e Trabalho de Conclusão de Curso II do curso de Enfermagem do Instituto Multidisciplinar em Saúde, Campus Anísio Teixeira, Universidade Federal da Bahia (IMS/CAT/UFBA). O discente declara:

I- Estar ciente que os componentes curriculares TCC I e TCC II são obrigatórios, segundo a matriz curricular do curso de Enfermagem do IMS/CAT/UFBA;

II- Conhecer e fazer cumprir a Instrução Normativa xx/202x que regulamenta os componentes curriculares TCC I e TCC II;

III- Estar ciente de que o projeto de pesquisa e o artigo científico a serem desenvolvidos nos componentes curriculares TCC I e TCC II, respectivamente, deverão ser redigidos individualmente e seguir as normas estabelecidas para sua elaboração;

IV- Estar ciente de que a citação de texto de terceira pessoa sem atribuição da autoria, a cópia de texto de terceira pessoa, ou qualquer outra forma de apresentação de texto alheio sem o devido crédito constitui plágio, e que o plágio é motivo justificado para a reprovação nos componentes curriculares TCC I e TCC II;

V- Assumir o compromisso de seguir estritamente as orientações do orientador, participar dos encontros agendados e trabalhar em sistema de co-responsabilidade na elaboração do projeto de pesquisa e do artigo científico;

VI- Estar ciente de que o não cumprimento das suas atribuições será motivo para reprovação nos componentes curriculares TCC I e TCC II.

Vitória da Conquista, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Discente do Curso de Enfermagem

\_\_\_\_\_  
Docente Orientador



## APÊNDICE B

### REGISTRO DE FREQUÊNCIA E ACOMPANHAMENTO DO TRABALHO

Curso de Enfermagem

Componente Curricular: IMSF53 Trabalho de Conclusão de Curso I e IMSA77 Trabalho de  
Conclusão de Curso II

Discente: \_\_\_\_\_

Orientador(a): \_\_\_\_\_

Título do Trabalho: \_\_\_\_\_

Data	Descrição dos assuntos e ou atividades	Ass. do Discente	Ass. do Orientador

Em caso de não comparecimento do aluno, registrar a ausência e anular o campo de assinatura referente ao mesmo com um X.





UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
Instituto Multidisciplinar em Saúde  
Campus Anísio Teixeira  
Colegiado do Curso de Enfermagem



## APÊNDICE C

**TERMO DE ACEITE PARA PARTICIPAÇÃO NA BANCA EXAMINADORA**  
**Curso de Enfermagem**  
**Componente Curricular: IMSA77 Trabalho de Conclusão de Curso II**

Eu, \_\_\_\_\_, aceito participar da Banca Examinadora de Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso do(a) discente \_\_\_\_\_ e confirmo a minha presença no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_.

Vitória da Conquista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura Convidado (a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
Instituto Multidisciplinar em Saúde  
Campus Anísio Teixeira  
Colegiado do Curso de Enfermagem



## APÊNDICE D

**TERMO DE APTIDÃO PARA A DEFESA**  
**Curso de Enfermagem**  
**Componente Curricular: IMSA77 Trabalho de Conclusão de Curso II**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins,  
que o(a) discente \_\_\_\_\_ está apto (a) para defender  
o seu Trabalho de Conclusão de Curso, intitulado

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Vitória da Conquista, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Discente do Curso de Enfermagem

\_\_\_\_\_  
Docente Orientador



## APÊNDICE E

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**  
**Curso de Enfermagem**  
**Componente Curricular: IMSF53 Trabalho de Conclusão de Curso I**

Nome do discente \_\_\_\_\_

ORIENTADOR		
CRITÉRIOS	VALOR MÁXIMO	VALOR ATRIBUÍDO
Desenvolvimento do projeto	0-3,0	
Domínio do tema a ser estudado	0-2,0	
Capacidade de síntese	0-1,0	
Assiduidade e envolvimento nas reuniões com o orientador	0-1,0	
Aceitação de crítica e auto-crítica	0-1,0	
PROFESSOR DO TCC I		
Normatização do projeto	0 – 1,0	
Apresentação	0 – 1,0	
<b>NOTA FINAL</b>		

ASSINATURA DO ORIENTADOR: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO PROFESSOR DO TCC I: \_\_\_\_\_

CRITÉRIOS
<b>Desenvolvimento do projeto</b> O discente desenvolveu seu projeto de pesquisa seguindo as normas estabelecidas, respeitando os prazos e mostrando envolvimento com o mesmo. Demonstra interesse na execução do trabalho de conclusão de curso.
<b>Domínio do tema a ser estudado</b> O discente realizou revisão de literatura sobre o tema estudado. Demonstra conhecimento e interesse sobre o tema, busca espontaneamente ampliar seu conhecimento, faz propostas pertinentes para o desenvolvimento do tema.
<b>Capacidade de síntese</b> O discente demonstra capacidade de organizar o material levantado sobre o tema. Consegue sintetizar o conteúdo estudado, desenvolvendo de maneira sucinta cada item do projeto de pesquisa.
<b>Assiduidade e envolvimento nas reuniões com o orientador</b> O discente compareceu as reuniões agendadas com o orientador e desenvolveu as atividades propostas para cada fase do projeto.
<b>Aceitação de crítica e auto-crítica</b> O discente aceita críticas sobre o projeto, demonstra flexibilidade para executar as mudanças propostas pelo orientador. Realiza auto-crítica sobre seu desempenho.
<b>Normatização do projeto</b> O discente observou as normas de padronização do projeto escrito e entregou a versão impressa dentro dessas normas.
<b>Apresentação</b> O discente se portou adequadamente durante a apresentação do projeto demonstrando domínio sobre todos os aspectos do mesmo. Apresentou adequadamente os aspectos mais relevantes do projeto dentro do tempo estipulado (10 minutos).



## APÊNDICE F

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO**  
**Curso de Enfermagem**  
**Componente Curricular: IMSA77 Trabalho de Conclusão de Curso II**

Nome do discente: \_\_\_\_\_

Nome do avaliador 1: \_\_\_\_\_

CRITÉRIO	SCORE MÁXIMO	NOTA
Apresentação do aluno	3	
Construção do artigo	3	
Coerência do artigo com a proposta de tema	2	
Relevância do assunto	1	
Conhecimento do aluno sobre o assunto	1	
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>	

Nome do avaliador 2: \_\_\_\_\_

CRITÉRIO	SCORE MÁXIMO	NOTA
Apresentação do aluno	3	
Construção do artigo	3	
Coerência do artigo com a proposta de tema	2	
Relevância do assunto	1	
Conhecimento do aluno sobre o assunto	1	
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>	

Orientador: \_\_\_\_\_

CRITÉRIO	SCORE MÁXIMO	NOTA
Apresentação do aluno	3	
Construção do artigo	3	
Coerência do artigo com a proposta de tema	2	
Relevância do assunto	1	
Conhecimento do aluno sobre o assunto	1	
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>	

Nota final: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Avaliador 1

\_\_\_\_\_  
Avaliador 2

\_\_\_\_\_  
Orientador